

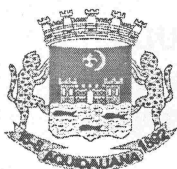
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%	360
17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%	360
17.12 - Leilão e congêneres.	5%	-
17.13 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%	360
17.14 - Auditoria.	5%	360
17.15 - Análise de Organização e Métodos.	5%	360
17.16 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%	360
17.17 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%	780
17.18 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%	360
17.19 - Estatística.	5%	360
17.20 - Cobrança em geral.	5%	360
17.21 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring").	5%	360
17.22 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%	480
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%	480
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%	480
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroviários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	5%	
20.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%	-
20.02 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%	-
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%	-
22 - Serviços de exploração de rodovia.	5%	
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	-
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%	360
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%	100
25 - Serviços funerários.	5%	
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%	980
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%	-
25.03 - Planos ou convênios funerários.	5%	600
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%	240
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5%	
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5%	360
27 - Serviços de assistência social.	5%	
27.01 - Serviços de assistência social.	5%	480
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%	
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%	360
29 - Serviços de biblioteconomia.	5%	
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	5%	360
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%	
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%	360
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%	360
32 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	5%	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	5%	360
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%	480
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%	480
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%	360
36 - Serviços de meteorologia.	5%	
36.01 - Serviços de meteorologia.	5%	480
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%	360
38 - Serviços de museologia.	5%	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

38.01 - Serviços de museologia.	5%	360
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.	5%	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%	240
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	5%	
40.01 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	5%	480
OBSERVAÇÕES:	5%	
1 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NÃO ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO, QUE PRESTEM SERVIÇOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO:	5%	
1.1 profissional autônomo de nível superior, por mês.....		45
1.2 - profissional de nível médio, por mês.....		25
1.3 - outros profissionais de formação a nível elementar e não relacionados nos incisos anteriores, por mês		12
2. Para as Sociedades de Profissionais: aplica-se o valor fixo a cada profissional, sócio e empregado.	5%	289
3. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO.		
3.1 - Profissional autônomo nível superior	-	289
3.2 - Profissional autônomo nível médio	-	140
3.3 - Outros profissionais de nível elementar autônomos, que não possuem nível superior ou médio.	-	72
3.4 - Moto Táxi	-	72
3.5 - Táxis	-	80
3.6 - Vans e Congêneres	-	110
3.7- Camionete categoria utilitária	-	60
3.8- Caminhão categoria ¾	-	70
3.9 - Caminhão categoria toco	-	80
3.10 - Caminhão categoria truque	-	90
3.11 - Carreta categoria reboque	-	100
3.12 - Carreta categoria trimião	-	110
3.13 - Demais categorias não especificadas	-	130

ANEXO II

TABELA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO
CATEGORIA COMERCIAL

	Incidência	Valor UFMA
01 Bar	Mts ²	0,25
02 Restaurante	Mts ²	0,18
03 Supermercado	Mts ²	0,18
04 Mercearia	Mts ²	0,18
05 Açougue	Mts ²	0,18
06 Compra e venda de cereais	Mts ²	0,25
07 Livraria e papelaria	Mts ²	0,25
08 Sapataria e artefatos de couro	Mts ²	0,25
09 Bicletaria	Mts ²	0,25
10 Casa de móveis e eletrodomésticos	Mts ²	0,18
11 Loja de materiais para construção	Mts ²	0,18
12 Tabacaria	Mts ²	0,30



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CATEGORIA COMERCIAL		Incidência	Valor UFMA
13	Perfumaria	Mts ²	0,30
14	Farmácia	Mts ²	0,20
15	Casa veterinária	Mts ²	0,20
16	Ferragista	Mts ²	0,20
17	Armarinhos	Mts ²	0,30
18	Banca de revista e jornais	Mts ²	0,25
19	Vidraçaria	Mts ²	0,25
20	Fotos	Mts ²	0,20
21	Tecidos e confecções	Mts ²	0,20
22	Peças e acessórios	Mts ²	0,20
23	Posto de vendas de combustíveis e lubrificantes	Mts ²	0,35
24	Concessionária de veículos	Mts ²	0,32
25	Implementos agrícolas	Mts ²	0,30
26	Peixaria	Mts ²	0,35
27	Leiteria	Mts ²	0,30
28	Empresa funerária	Mts ²	0,35
29	Joalheria e relojoaria	Mts ²	0,25
30	Casa de instrumentos musicais e discos	Mts ²	0,20
Alvará Mínimo independente da metragem			12
PRESTADORES DE SERVIÇOS		Incidência	Valor
31	Reformas de baterias	Mts ²	0,25
32	Oficina mecânica	Mts ²	0,25
33	Oficina de reformas, funilaria e lanternagem	Mts ²	0,25
34	Retificadora	Mts ²	0,30
35	Oficina de consertos diversos	Mts ²	0,25
36	Hotéis	Mts ²	0,35
37	Pensões, casas de cômodos e similares	Mts ²	0,20
38	Representações comerciais	Mts ²	1,29
39	Representações autônomas	Mts ²	1,29
40	Alfaiatarias	Mts ²	0,20
41	Barbearia, salão de beleza e similares	Mts ²	0,20
42	Escritório de contabilidade e outros	Mts ²	0,25
43	Recauchutagem de pneus	Mts ²	0,30
44	Conserto de pneus	Mts ²	0,20
45	Cinemas	Mts ²	0,32
46	Bilhares, boliches diversões com bar	Mts ²	0,30
47	Estabelecimento de crédito bancário, casas lotéricas	Mts ²	1,20
48	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro	Mts ²	1,20
49	Serviços de informática e congêneres	Mts ²	0,30
50	Exploração de salões de festas	Mts ²	0,30
51	Casas de espetáculos, boates, parque de diversões	Mts ²	0,70
52	Eventos espetáculos, shows, ballet, danças,	Mts ²	0,70



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CATEGORIA COMERCIAL		Incidência	Valor UFMA
desfiles, bailes.			
53	Construção civil, engenharia, agronomia, arquitetura	Mts ²	0,70
54	Cuidados pessoais, estética atividades físicas e congêneres	Mts ²	0,20
55	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	Mts ²	0,64
56	Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres	Mts ²	0,58
57	Planos de saúde, cooperativas e congêneres	Mts ²	0,60
58	Agenciamento e corretagem de qualquer natureza	Mts ²	1,23
59	Representação de qualquer natureza	Mts ²	1,23
60	Vigilância, segurança e monitoramento	Mts ²	0,45
61	Auditoria	Mts ²	0,80
62	Cobrança em geral	Mts ²	1,87
63	Assessoria e consultoria em geral	Mts ²	0,45
64	Serviços de registros, cartorários e notariais.	Mts ²	0,90
65	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários.	Mts ²	0,40
66	Serviços de chaveiros	Mts ²	0,20
67	Agência de transporte	Mts ²	1,20
68	Profissionais liberais	Mts ²	0,30
69	Ambulatórios	Mts ²	0,30
70	Pronto socorro	Mts ²	0,30
71	Clínicas	Mts ²	0,30
72	Laboratórios	Mts ²	0,30
73	Lavanderias e tinturarias	Mts ²	0,20
74	Estabelecimentos de ensino	Mts ²	0,30
75	Estabelecimentos de veículos	Mts ²	0,25
76	Armazéns gerais	Mts ²	0,20
77	Agência de turismo	Mts ²	0,25
78	Emissora de rádio, televisão, alto falantes	Mts ²	0,25
79	Empresa de jornais e revistas	Mts ²	0,25
80	Depósito de telhas, tijolos e bebidas	Mts ²	0,25
81	Depósito de madeiras e insumos em geral	Mts ²	0,25
82	Outras atividades não relacionadas	Mts ²	0,30
Alvará Mínimo independente da metragem			12
OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		ANUAL	VRL EM UFMA
Moto táxi, disque entrega e congêneres.		Fixo Anual	10
Táxis		Fixo Anual	10
Vans e Congêneres		Fixo Anual	24
Camionete categoria utilitária		Fixo Anual	12
Caminhão categoria ¾		Fixo Anual	17
Caminhão categoria toco		Fixo Anual	19



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CATEGORIA COMERCIAL		Incidência	Valor UFMA
Caminhão categoria truque	Fixo Anual		21
Carreta categoria reboque	Fixo Anual		25
Carreta categoria trimião	Fixo Anual		31
Demais categorias não especificadas	Fixo Anual		31
ATIVIDADES DE CARVOARIA			
Atividade de Carvoaria utiliza-se o cálculo por unidade (forno).	Unidade	VALOR EM UFMA	
	Por unidade	10	

ANEXO III
TABELA - TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA

N.º	ATIVIDADE	Vrl EM UFMA
01	Alojamentos	25
02	Aplicadores de Produtos Agrotóxicos e Similares	25
03	Bar	20
04	Butiques Lojas e Similares	15
05	Casa de Carne (açougues e peixarias)	35
06	Casa de Suco e Similares	30
07	Casa Veterinária	20
08	Clínicas e casa de saúde	70
09	Clubes e Boates	90
10	Comercial Atacadista e Varejista de Gêneros Alimentícios	40
11	Consultórios Médicos Odontológicos e Fisioterápicos	20
12	Detetizadores	20
13	Distribuidoras de Bebidas	20
14	Estabelecimento de Ensino e Creches	20
15	Estabelecimentos Comerciais ou Fabricantes de Inseticidas Parasiticida e sementes	30
16	Estabelecimento de Cultura Física ou Estética Massagistas e Similares	20
17	Farmácias, Drogarias e Distribuidoras de Cosméticos	20
18	Frigoríficos e abatedouros com Inspeção Sanitária Federal	100
19	Frigoríficos e abatedouros sem Inspeção Sanitária Federal	220
20	Funerárias	50
21	Hospitais	30
22	Hotéis	40
23	Indústrias e armazéns em Geral	30
24	Laboratórios de Análises Clínicas	30
25	Lanchonete	30
26	Lavanderia	20
27	Livraria e Papelaria	15



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

N.º	ATIVIDADE	Vrl EM UFMA
28	Locadoras de Vídeos	15
29	Máquinas de Arroz	20
30	Mercearias	30
31	Ótica	15
32	Padaria e Confeitaria	40
33	Posto de Combustível	60
34	Preparadores de Produtos Alimentícios Congelados ou Prontos para Consumo	40
35	Recinto de Festas Populares	45
36	Restaurantes	40
37	Salão de Beleza e similares	5
38	Sapatarias e Tapeçarias	5
39	Saunas, Piscinas e Banhos Públicos	107
40	Serviços de Enfermagem aplicação de Injeção e similares	40
41	Sorveteria	20
42	Terminais Rodoviários	54
43	Vendedores Ambulantes de Alimentos	5
44	Verdurarias e similares	20
45	Outras atividades sujeitas à Inspeção Sanitária	45
46	Vistoria em Estabelecimento Públicos ou Privados decorrentes da solicitação por interessados	45
47	Desinterdição de Estabelecimentos Comerciais e Industriais a cargo da fiscalização Sanitária	120
48	Supermercados	45

ANEXO IV
TABELA - TAXA DE ANÚNCIO

TAXAS	UNIDADE/MEDIDA	Vlr EM UFMA
Por Publicidade afixada na parte externa ou interna do estabelecimento industrial, comercial, agropecuários, de prestação de serviços e outros.	Por metro linear	1,06
Publicidade no interior de veículos de uso não destinado à publicidade como negócio, por publicidade.	Por metro linear	1,04
Publicidade em veículos destinados a qualquer modalidade.	Por dia	2,59
Publicidade escrita, em veículos destinados a qualquer modalidade, por veículos.	Por metro linear	1,04
Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos.	Por mês	2,59
Por publicidade, colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação desde que visíveis de qualquer via logradouro	Por m² de placa	18,61



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

público, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais.		
Publicidade oral feita por propagandista, música, animais (circo) auto-falantes, ou aparelhos de som e imagem – em veículos ou não.	Anual	17,93
Anúncios em painéis, inclusive luminosos ou iluminados.	Por m ² de placa	20,22
Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores.	Por metro linear Por dia	1,04 1,04

ANEXO V
TABELA - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM
HORÁRIO ESPECIAL

	% sobre o valor total do alvará Calculado
1 - PARA PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO:	
I - Sábados das 13:h às 18:h	10%
II - Domingos e feriados:	
a) das 18 às 22 horas;	15%
b) das 22 às 6 horas.	20%

ANEXO VI
TABELA - TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO
COMERCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL AMBULANTE

MEIO DE COMÉRCIO	UFMA
a) Vendedor com cesta por ano.	8
b) Com carrinho manual por ano.	15
c) Artesanato (m ²), por dia.	2,5
d) Outras atividades, empresas não cadastradas no município por dia.	20

ANEXO VII
TABELA - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS
EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ESPAÇOS OCUPADOS EM VIAS E LOGRADOUROS	
DISCRIMINAÇÃO	UFMA
1) Pela ocupação de espaço de solo, subsolo rural ou urbano, pelo sistema de posteamento da rede de energia elétrica, de transmissão de energia, telecomunicações, cabos de televisão e similares, rede de água e esgoto ou outros tipos de serviços que utilizem espaço físico ou	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

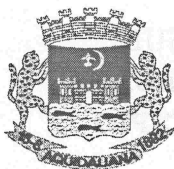
a) até 5.000 m ² ;	Por lote	12
b) de 5.000 até 10.000 m ² ;	Por lote	14
c) acima de 10.000 m ² ;	Por lote	15
6. Remembramento ou fusão		
a) até 1.000 m ² ;	Por lote	17
b) de 1.000 até 5.000 m ² ;	Por lote	21
c) acima de 5.000 m ² ;	Por lote	27
7. Locação – Quadra e Lote m ²	M ²	0,04

ANEXO VIII
TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	Valor UFMA
1. Protocolização em geral	04

ANEXO IX
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	Valor UFMA
1. Apreensão e depósito de bens móveis, animais e mercadorias	06
2. Liberação de bens móveis, semoventes ou mercadorias, apreendidos ou depositados	06
3. Cemitério Público	
3.1. Inumação	
3.1.1. Em sepultura rasa, por 5 (cinco) anos	08
3.1.2. Em carneira ou jazido, por 5 (cinco) anos	05
3.1.3. Em mausoléu	05
3.2. Prorrogação do prazo de inumação	
3.2.1. Em sepultura rasa, por ano	05
3.2.2. Em carneira ou jazigo, por ano	05
3.3. Perpetuidade	
3.3.1. Ossuários	05
3.3.2. Sepultura rasa ou carneira, por m ²	01
3.4. Exumação	
3.4.1. Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	13
3.4.2. Depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição	08
3.5. Outras	
3.5.1. Entradas de ossada no cemitério	08
3.5.2. Retirada de ossada do cemitério	08
3.5.3. Remoção de ossada dentro do cemitério	08
3.5.4. Permissão para colocação de lapide, de inscrição ou pra execução de pequenas obras de embelezamento	05
3.5.5. Construção de túmulo ou mausoléu	20
4. Gestão de trânsito urbano	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

terreno público e pela fiscalização de uso desse espaço:	
a) Por poste de rede elétrica: valor por mês;	0,12
b) A cada dez metros lineares de ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo: valor por mês;	0,08
2) Por veículo de aluguel: de tração animal, valor por ano:	4
3) Por banca de feira livre: valor por mês por m ² .	2,4
4) Por outras ocupações, até 30 dias, a cada m ² ou fração.	4
5) Por panfleteiro, quando distribuir em via pública.	15
6) Por ocupações de diversão pública, por dia a cada m ² .	0,56
7) Por ocupação por comércio camelô, por dia a cada m ² .	8
8) Por ocupação de feiras de automóveis, motos e similares, Por dia.	4

TABELA - LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

ATIVIDADES	INCIDÊNCIA	VALOR UFMA
1. Licenciamento e fiscalização de construções novas e reformas com aumento da área existente : (aprovação de projetos)		
1.1. Imóveis de uso residencial e comercial, horizontal ou vertical:		
1.1.1. Com área a ser construída ou acrescida.		
a) exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença;	M ²	0,08
b) expedição do alvará de aprovação (habite-se);	M ²	0,12
1.1.2. Prédios de apartamentos.	M ²	0,16
a) exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença;	M ²	0,16
b) vistorias;	M ²	0,16
c) expedição do alvará de aprovação (habite-se);	M ²	0,20
2. Depósitos, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos:		
a) exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença;	M ²	0,53
b) vistorias;	M ²	0,16
c) expedição do alvará de aprovação (habite-se);	M ²	0,75
3. Demolições:		
a) exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença;	M ²	0,04
4. Arruamentos e Loteamentos :		
4.1. Terrenos:	Por lote	15
a) exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença;	M ²	0,10
5. Desmembramento		



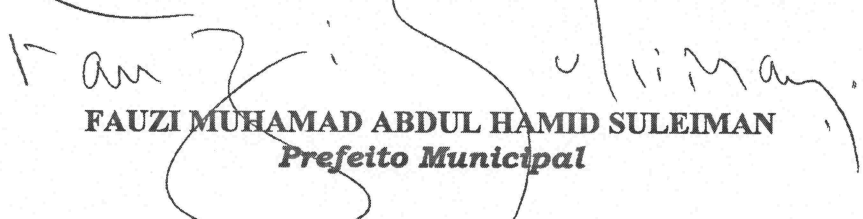
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.1. Remoção de veículos	06
4.2. Guarda e estacionamento de veículos	0.5
4.3. Interdição de vias e ruas públicas para fins particulares	08
4.4. Outros serviços relacionados ao trânsito urbano	06
5. Demais serviços prestados pela Prefeitura Municipal	06

ANEXO X
TABELA - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSE	FAIXA CONSUMO Kwh/MÊS		ALÍQUOTA (%) (3)	TAXA (R\$) (4) = (3) X 6 Tarifa ILP
RESIDENCIAL	0	30	0,00	0,00
	31	50	0,00	0,00
	51	80	0,00	0,00
	81	100	1,05	1,44
	101	150	2,10	2,87
	151	200	3,50	4,79
	201	250	4,90	6,70
	251	300	7,00	9,58
	301	400	8,40	11,49
	401	500	11,20	15,32
	501	700	15,40	21,07
	701	1000	21,00	28,73
	1001	1500	31,50	43,09
	1501	Acima	38,50	52,67
COMERCIAL INDUSTRIAL	0	30	0,00	0,00
	31	50	0,00	0,00
	51	80	0,00	0,00
	81	100	2,80	3,83
	101	150	3,50	4,79
	151	200	4,90	6,70
	201	250	7,00	9,58
	251	300	8,40	11,49
	301	400	10,50	14,36
	401	500	14,00	19,15
	501	700	17,50	23,94
	701	1000	24,50	33,52
	1001	1500	35,00	47,88
	1501	Acima	42,00	57,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

